



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO SANTO**

**EDITAL N.º 59/2019**

**DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA**

PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo em exercício, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 47.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de Porto Santo os seguintes cidadãos:

**SECÇÃO DE VOTO N.º 1**

Presidente – Rosa Fernandes Picão de Oliveira  
Suplente – Sónia Márcia Velosa de Freitas  
Secretário – Francisco Aquino Gomez Abreu  
Escrutinador – Luís Miguel de Brissos de Matos  
Escrutinador – Duarte Miguel Silva Drumond

**SECÇÃO DE VOTO N.º 2**

Presidente – Duarte Filipe Ramos do Rosário  
Suplente – Carina Isabel Ornelas Neves  
Secretário – António Alberto Branco Melim  
Escrutinador – Gil Miguel de Melim Menezes  
Escrutinador – Ivo Manuel dos Reis Pardal Palhas

# ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA



**ELEIÇÕES  
LEGISLATIVAS 2019**  
6 DE OUTUBRO

## SECÇÃO DE VOTO N.º 3

Presidente – Maria Salomé de Melim da Costa

Suplente – José Hélder Alves Ferreira

Secretário – Lindora Teixeira de Vasconcelos

Escrutinador – Ernesto Mendonça Vieira

Escrutinador – Élvio Rui Teixeira de Sousa

## SECÇÃO DE VOTO N.º 4

Presidente – Solange José Dias Ferreira

Suplente – Duarte Nuno Melim Dias

Secretário – Cristina Letícia de Freitas Castro

Escrutinador – António Miguel Mendes da Silva

Escrutinador – Tito Feliz das Neves

## SECÇÃO DE VOTO N.º 5

Presidente – Dinarte Manuel Melim Velosa

Suplente – Márcia Gracinda Ornelas Melim

Secretário – Maria Sirina Oliveira Vasconcelos

Escrutinador – Carlos Miguel Vasconcelos Pereira

Escrutinador – Telmo Rui Rodrigues Câmara

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Porto Santo, 12 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal em exercício,

Pedro de Vasconcelos Freitas

**Nota:** Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.